



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 61/66

Data:- 31 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


SÚMULA:- Autoriza a construção de uma ponte no córrego Sarandí, na estrada Margareth, estrada essa que passa pela cabeceira da chácara do Snr. Joaquim José de Souza, indo chegar no córrego Sarandí.

Art. 1º - Fica autorizado o Chéfe do Executivo Municipal a construir a ponte acima descrita, podendo gastar até o limite de Cr\$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), por concorrência pública.

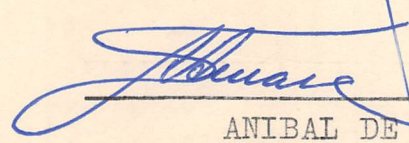
Art. 2º - Poderá o Chéfe do Executivo pedir verba suplementar, caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 31 de dezembro de 1966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L: 2 - fl 102, 103, v